



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL N° 6/2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR À
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO PARA A VAGA RESERVADA AOS
CANDIDATOS NEGROS DO EDITAL N° 306/2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca o candidato abaixo relacionado para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para pessoas negras, referente ao concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I, da Fundação Universidade Federal do Pampa, do Edital nº 306/2025:

1. Fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer ao procedimento complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra, a ser realizado no dia **14/01/2026**, no horário preestabelecido:

Área de conhecimento	Candidato	Horário
Direito Público	Luis Gustavo Gomes Flores	10h

2. **LOCAL:** o procedimento será promovido sob a forma telepresencial (remota), mediante utilização da ferramenta *Google Meet*, com base no art. 18 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, Seção 1 - Extra A, página 2, que regulamenta o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas optantes pela reserva de vagas para pessoas negras, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 15.142/2025 e do Decreto nº 12.536/2025.

2.1. O candidato convocado receberá as orientações e o link da sala para ingressar e participar do procedimento, na ferramenta *Google Meet*, por meio do endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição no concurso público do Edital nº 306/2025, inclusive para envio de cópia do documento de identidade que será utilizado em sua identificação, conforme item 3. deste edital.

2.2. É de responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos e básicos indispensáveis para realização do procedimento, bem como possuir conhecimentos prévios sobre a utilização da ferramenta.

3. O candidato convocado para o procedimento deverá comparecer telepresencialmente na data, hora e local determinados neste edital e deverá apresentar, durante a filmagem, documento de identidade nos termos da legislação vigente e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

3.1. O candidato deverá ratificar, junto à Comissão de confirmação complementar à autodeclaração, as informações prestadas em sua autodeclaração.

4. A Comissão de confirmação complementar à autodeclaração será composta por cinco membros e seus suplentes, nos termos dos §§2º e 3º do Art. 8º do Decreto nº 12.536/2025 e do §2º do Art. 19 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.1. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra de cor preta ou parda considerará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

4.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de confirmação complementar à

autodeclaração de candidatos negros realizados em outros concursos públicos.

4.3 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

5. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.1. A pessoa candidata negra que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ou recusar a realização da filmagem, nos termos do item 5, poderá prosseguir no concurso público pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes.

5.1.2. Na hipótese de a pessoa não possuir conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes, como previsto no item 5.1, a pessoa será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

6. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento e não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do ambiente, da data e dos horários predeterminados neste edital.

7. O candidato negro cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de confirmação complementar à autodeclaração concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, conforme art. 27 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

7.1. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis, respeitados o contraditório e a ampla defesa. Em caso de constatação de fraude ou má-fé, caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; caso a pessoa já tenha sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração decidirá por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata.

8.1. Fica proibida a apresentação de sustentação oral pela pessoa candidata em defesa de sua autodeclaração.

9. O resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra será publicado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, na data provável de **14/01/2026**.

10. Cabe recurso contra o resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra em até **48 (quarenta e oito) horas corridas** após a divulgação no site da UNIPAMPA, através de justificativa fundamentada enviada pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br.

11. A comissão recursal será composta por três integrantes, que deverão ser diferentes das pessoas que compõem a comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra, nos termos do §1º do Decreto nº 12.536/2025 e do §1º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

12. Os recursos serão julgados de acordo com os artigos 29 a 33 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

13. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Bagé, 08 de janeiro de 2026.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO**, Reitor, em 08/01/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1943885** e o código CRC **8074A623**.

Referência: Processo nº 23100.017298/2025-21

SEI nº 1943885

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1760324/2026 PROCESSO N.º 23115.038349/2025-99 LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: PRISCILA MARLYS SÁ RIVAS. Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 145/2025. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 1765269/2026 PROCESSO Nº 23115.000577/2026-77. Extinção do Contrato nº 319/2023 de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e NATALIA PEREIRA PINHEIRO, CPF: ***.441.573-**, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 10/01/2026. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 02/2026-UFMS, Processo nº 23104.025831/2025-98. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a Universitas Indonesia. Objeto: promover e expandir o desenvolvimento, a compreensão e a amizade internacionais, estimulando e apoiando atividades educacionais, profissionais e interculturais, bem como projetos entre alunos, acadêmicos e professores de UI e UFMS. Data de Assinatura: 31.10.2025. Vigência: 31.10.2025 a 31.10.2030. Assinam: A Reitora, Camila Celeste Brandão Ferreira Itávo, pela UFMS, e o representante da outra parte.

EXTRATO DE ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Acordo de Confidencialidade nº 01/2026-UFMS. Processo nº 23104.029014/2025-17. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Suzano S.A. Objeto: 1.1 O ACORDO tem por objeto a proteção da informação confidencial trocada entre as PARTES no âmbito das tratativas, execução e/ou avaliação de parceria incluindo, mas não se limitando a, projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, transferência de tecnologia ou cooperação institucional relacionados ao tema "Estudo de novos compostos e materiais alternativos para estradas florestais". Data de Assinatura: 18.12.2025. Vigência: 18.12.2025 a 18.12.2026.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EDITAL Nº 5/2025, DE 8 DE JANEIRO DE 2025
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 7.485/11, nº 9.739/19 e nº 12.536/2025 e as Leis nº 15.142/2025, nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga resultados referente ao Concurso Público do Edital nº 306/2025, publicado no Diário Oficial da União nº 193, seção 3, páginas 63 a 65, de 09 de outubro de 2025, retificado pelo Edital nº 323/2025, publicado no Diário Oficial da União nº 203, seção 3, página 61, de 23 de outubro de 2025, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

Campus	Área de Conhecimento	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Jaguarão	Educação: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Estágio Supervisionado	23100.014847/2025-13	1º Isabela Dutra Correa da Silva	84,66
			2º Andressa Wiebusch	83,03
			3º Darlene Silveira Cabrera	82,47
			4º Fernanda Arndt Mesenburg	77,76
			5º Leonardo Cardozo Vieira	74,02

Salientamos, ainda, que os candidatos aprovados não se declararam pessoas negras, indígenas ou quilombolas, nem pessoas com deficiência.

EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

4.3 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

5. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.1. A pessoa candidata negra que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ou recusar a realização da filmagem, nos termos do item 5, poderá prosseguir no concurso público pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes.

5.1.2. Na hipótese de a pessoa não possuir conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes, como previsto no item 5.1, a pessoa será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

6. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento e não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do ambiente, da data e dos horários predeterminados neste edital.

7. O candidato negro cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de confirmação complementar à autodeclaração concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, conforme art. 27 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

7.1. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis, respeitados o contraditório e a ampla defesa. Em caso de constatação de fraude ou má-fé, caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; caso a pessoa já tenha sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração decidirá por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata.

8.1. Fica proibida a apresentação de sustentação oral pela pessoa candidata em defesa de sua autodeclaração.

9. O resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra será publicado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, na data provável de 14/01/2026.

10. Cabe recurso contra o resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra em até 48 (quarenta e oito) horas corridas após a divulgação no site da UNIPAMPA, através de justificativa fundamentada enviada pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br.

11. A comissão recursal será composta por três integrantes, que deverão ser diferentes das pessoas que compõem a comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra, nos termos do §1º do Decreto nº 12.536/2025 e do §1º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

12. Os recursos serão julgados de acordo com os artigos 29 a 33 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

13. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A UNIVERSIDAD FINIS TERRAE. Processo SEI nº 23109.014134/2025-61. O presente acordo tem como objetivo o intercâmbio de docentes, discentes e servidores técnico-administrativos em atividades relacionadas à docência, pesquisa, extensão. Vigência 19/12/2025 a 18/12/2030.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES. Processo SEI nº 23109.014171/2024-99. O presente aditivo tem como objetivo alterar as cláusulas de vigência e de valor. O Valor passa a ser R\$ 2.720.000,0 e a vigência passa para 06/01/2026 a 05/01/2030.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A BENEMÉRITA Y CENTENARIA UNIVERSIDAD MICHOCACANA DE SAN NICOLÁS DE HIDALGO. Processo SEI nº 23109.014349/2025-82. O presente acordo tem como objetivo o intercâmbio de docentes, discentes e servidores técnico-administrativos em atividades relacionadas à docência, pesquisa, extensão. Vigência 19/12/2025 a 19/12/2030.

FUNDACIÓN UNIVERSITARIA DEL PAMPA

EDITAL Nº 5/2025, DE 8 DE JANEIRO DE 2025
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 6/2025, DE 8 DE JANEIRO DE 2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO
DE CANDIDATO PARA A VAGA RESERVADA AOS CANDIDATOS NEGROS DO EDITAL Nº 306/2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca o candidato abaixo relacionado para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para pessoas negras, referente ao concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I, da Fundação Universidade Federal do Pampa, do Edital nº 306/2025:

1. Fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer ao procedimento complementar à autodeclaração de pessoa candidata negra, a ser realizado no dia 14/01/2026, no horário preestabelecido:

Área de Conhecimento	Candidato	Horário
Direito Público	Luis Gustavo Gomes Flores	10h

2. LOCAL: o procedimento será promovido sob a forma telepresencial (remota), mediante utilização da ferramenta Google Meet, com base no art. 18 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, Seção 1 - Extra A, página 2, que regulamenta o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas optantes pela reserva de vagas para pessoas negras, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 15.142/2025 e do Decreto nº 12.536/2025.

2.1. O candidato convocado receberá as orientações e o link da sala para ingressar e participar do procedimento, na ferramenta Google Meet, por meio do endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição no concurso público do Edital nº 306/2025, inclusive para envio de cópia do documento de identidade que será utilizado em sua identificação, conforme item 3. deste edital.

2.2. É de responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos e básicos indispensáveis para realização do procedimento, bem como possuir conhecimentos prévios sobre a utilização da ferramenta.

3. O candidato convocado para o procedimento deverá comparecer telepresencialmente na data, hora e local determinados neste edital e deverá apresentar, durante a filmagem, documento de identidade nos termos da legislação vigente e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

3.1. O candidato deverá ratificar, junto à Comissão de confirmação complementar à autodeclaração, as informações prestadas em sua autodeclaração.

4. A Comissão de confirmação complementar à autodeclaração será composta por cinco membros e seus suplentes, nos termos dos §§2º e 3º do Art. 8º do Decreto nº 12.536/2025 e do §2º do Art. 19 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.1. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra de cor preta ou parda considerará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

4.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos negros realizados em outros concursos públicos.



EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2026 - UASG 154054

Número do Contrato: 125/2023.

Nº Processo: 23456.000344/2023-61.

Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 35.547.324/0001-29 - JOSE EUGENIO GUIMARAES LTDA. Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) reajustar o valor da taxa de monitoramento para R\$ 196,20 (cento e noventa e seis reais e vinte centavos) conforme item 1.32.1 e 1.32.2 do termo de referência 4357313, tendo como base o valor total dos postos de monitoramento (diurno + noturno - R\$ 30.185,72 x 0,65%), do contrato 101/2024 - fuerza segurança privada vigilância patrimonial Itda 6110518;

b) reajustar o valor da taxa de ocupação, de acordo com o item 17- reajuste do termo de referência (sei 4357313) aplicando-se o índice de 0,916350 %conforme o índice igpm acumulado no período anterior (novembro/2024 a outubro/2025) passando o valor mensal da concessão R\$ 1.164,89 (um mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para R\$1.176,55 (um mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

c) reajustar o valor da cesta de produtos, de acordo com o item 17- reajuste do termo de referência (sei 4357313), aplicando-se o índice de 4,680810 % conforme o índice ipca acumulado no período anterior (novembro/2024 a outubro/2025).

1.2. O valor total do presente termo de apostilamento para o período da prorrogação é de R\$ 14.118,60 (quatorze mil cento e dezoito reais e sessenta centavos).. Vigência: 20/01/2026 a 28/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.118,60. Data de Assinatura: 20/01/2026.

(COMPRAISNET 4.0 - 20/01/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 004 de 07 de janeiro de 2026 publicado no Diário Oficial da União nº 5, de 08 de janeiro de 2026, Seção 3, página 86,

Onde se lê:

EDITAL Nº 4/2026, DE 7 DE JANEIRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Leia-se:

EDITAL Nº 4/2026, DE 7 DE JANEIRO DE 2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 005 de 08 de janeiro de 2026 publicado no Diário Oficial da União nº 6, de 09 de janeiro de 2026, Seção 3, página 82,

Onde se lê:

EDITAL Nº 5/2025, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Leia-se:

EDITAL Nº 5/2026, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 006 de 08 de janeiro de 2026 publicado no Diário Oficial da União nº 6, de 09 de janeiro de 2026, Seção 3, página 82,

Onde se lê:

EDITAL Nº 6/2025, DE 8 DE JANEIRO DE 2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO PARA A VAGA RESERVADA AOS CANDIDATOS NEGROS DO EDITAL Nº 306/2025

Leia-se:

EDITAL Nº 6/2026, DE 8 DE JANEIRO DE 2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO PARA A VAGA RESERVADA AOS CANDIDATOS NEGROS DO EDITAL Nº 306/2025

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2026 - UASG 154047

Nº Processo: 23110.041090/2025-11.

Dispensa Nº 281/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS.

Contratado: 03.703.102/0001-61 - FUNDACAO DELFIM MENDES SILVEIRA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de apoio administrativo para a execução do projeto geoparque paisagem das águas nas condições estabelecidas no plano de trabalho..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 21/01/2026 a 21/11/2028. Valor Total: R\$ 1.380.000,00. Data de Assinatura: 21/01/2026.

(COMPRAISNET 4.0 - 21/01/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025 - UASG 154047

Nº Processo: 23110.042314/2025-02.

Dispensa Nº 606/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS.

Contratado: 03.703.102/0001-61 - FUNDACAO DELFIM MENDES SILVEIRA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de apoio administrativo para a execução do projeto: curso de educação especial inclusiva - licenciatura nas condições estabelecidas no plano de trabalho..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 21/01/2026 a 21/12/2029. Valor Total: R\$ 302.400,00. Data de Assinatura: 21/01/2026.

(COMPRAISNET 4.0 - 21/01/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154047

Número do Contrato: 19/2024.

Nº Processo: 23110.019835/2024-77.

Dispensa. Nº 58/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratado: 03.703.102/0001-61 - FUNDACAO DELFIM MENDES SILVEIRA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar em 114 (cento e quatorze) dias o acordo original, passando assim a data de término de sua vigência de 12/02/2026 para 06/06/2026.. Vigência: 12/02/2026 a 06/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 600.000,00. Data de Assinatura: 20/01/2026.

(COMPRAISNET 4.0 - 20/01/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 1 CCS/UFPI, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Referência: 23111.051024/2025-91

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí - UFPI, a Vice-Diretora, no exercício da Diretoria do Centro de Ciências da Saúde - CCS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Assistente, Nível I, para o Departamento de Medicina Especializada / CCS, pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TP-20 (vinte horas semanais), nos termos das Leis nº 8.745/93, nº 9.849/99, nº 10.667/03 e 15.141/25 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003 e 02/06/2025, respectivamente; o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, e das Resoluções CONSUN/UFPI nº 39/08, de 11/09/2008 e nº 34/20, de 06/10/2020, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital, disponível na página eletrônica da UFPI: ufpi.br/editais, que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

CENTRO/DEPTO: CCS / Departamento de Medicina Especializada; ÁREA DE SELEÇÃO: Patologia Processos Gerais; Nº VAGAS: 01; TITULAÇÃO MÍNIMA: Graduação em Medicina, Odontologia, Enfermagem ou Biomedicina, com Especialização, Residência Médica, Mestrado ou Doutorado na área de Patologia; REMUNERAÇÃO BÁSICA: 3.090,43; TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 77,26; INSCRIÇÕES: Serão realizadas no período de 08h00 do dia 09/02/2026 às 18h00, do dia 12/02/2026, conforme cronograma constante no Anexo I, deste edital, exclusivamente por meio do e-mail: processospatologia@gmail.com, identificando-se o assunto, com documentos anexados em arquivo único, no formato PDF.

ALDEIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretora

Em Exercício

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 154048

Número do Contrato: 1/2023.

Nº Processo: 23111.061832/2022-60.

Pregão. Nº 10/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Contratado: 06.234.467/0001-82 - FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: A prorrogação, por mais 03 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 01/2023 e adequação dos custos não renováveis, conforme previsto na cláusula segunda e nos termos do inciso ii, do art. 57 da lei 8.666/93.. Vigência: 07/02/2026 a 07/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.158,90. Data de Assinatura: 20/01/2026.

(COMPRAISNET 4.0 - 20/01/2026).

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 90001/2026

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/01/2026 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços nas dependências da Universidade Federal do Piauí, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, assim como outros imóveis que venham a ser ocupadas pela IES na região de Picos-PI, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

FLORA DANIELLE RIBEIRO GALVAO DE SA

Coordenadora de Compras e Licitações

(SIDEC - 21/01/2026) 154048-15265-2025NE800016

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EDITAL Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público por meio de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro 1993, Resolução COEPEA/FURG nº 310, de 19 de dezembro de 2025 e Instrução Normativa PROGEP/FURG Nº 9, de 15 de janeiro de 2026, conforme segue.

Processo nº 23116.019760/2025-55

Unidade Acadêmica: Faculdade de Medicina - FAMED - Telefone: (53) 3237.4625 - medicina.adm@furg.br

Matrículas/Disciplinas: Disciplinas dos cursos de medicina, enfermagem, ciências biológicas e farmácia, com prioridade, mas não exclusividade, para as disciplinas de Uso Racional de Medicamentos; Biossegurança; Microbiologia; Estágio Supervisionado em Farmácia; Práticas Extensionistas em Farmácia.

Regime de trabalho: 40 horas semanais.

Titulação exigida: Graduação em Farmácia; com Doutorado na grande área das Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.

Tipo de prova: Exame de Títulos e Prova Didática.

Número de vagas: 1 vaga para o campus de Rio Grande/RS.

Campus de realização da seleção: campus de Rio Grande/RS

Remuneração: R\$ 8.058,29, composta por R\$ 4.326,60 (Vencimento Básico) e R\$ 3.731,69 (Retribuição por Titulação).

Taxa de inscrição: R\$ 150,00.

Prazo máximo de duração: o contrato terá vigência máxima de 2 anos.

Período das Inscrições: As inscrições serão realizadas das 09h do dia 29/01/2026 até as 23h59min do dia 05/02/2026, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

A versão completa do Edital está disponível no endereço eletrônico <https://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

EDNEI GILBERTO PRIMEL

Reitor

Em Exercício

